

**LEI Nº 403, DE 29 DE JUNHO DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 149

**Declara de utilidade pública estadual a  
Associação dos Servidores Administrativos do  
Ministério Público Tocantinense - ASAMP.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público Tocantinense - ASAMP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado